



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.128, DE 13 DE MARÇO DE 2.006.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.753 de 13 de março de 2.006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.00051.041	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
(3379) 449051	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso:	Tesouro	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.00561.373	CONSTR.UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NA VILA	
PROGRESSO		
(8012) 449051	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
Fonte de Recurso:	Tesouro	
TOTAL		R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de março de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de março de 2.006.